



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.690, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para continuidade ao Programa Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis – EcoRenda.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a continuidade do Programa Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis – EcoRenda, conforme possibilita o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.801/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de março de 2026.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 23 de março de 2026.

/acm.